



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo nº 1299/2024

Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:

- **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão)**
- **Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves (Diretor de Departamento)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Madeira.

Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de Madeiras para atender o período estimado de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

A aquisição de madeira, baseia-se, pela necessidade de reforma dos prédios públicos, construções, reparo de pontes e outros serviços de pequeno vulto na zona rural do município de Igarapé-Miri é de suma importância para atender às necessidades da administração pública e garantir a segurança e a qualidade das infraestruturas municipais.

Os prédios públicos e pontes são essenciais para a prestação de serviços à população. Com o tempo, esses locais podem sofrer deterioração devido a fatores climáticos e ao uso constante. A aquisição de madeira permitirá a realização de reformas necessárias, garantindo a integridade estrutural e a segurança dos usuários.

A zona rural de Igarapé-Miri possui características que exigem atenção especial em relação à infraestrutura. A madeira adquirida será utilizada em pequenos reparos e construções de pontes, promovendo a melhoria das condições de acesso e a facilitação do transporte de pessoas e mercadorias, o que é fundamental para o desenvolvimento econômico local.

As diversas secretarias municipais necessitam de materiais para a realização de seus projetos e programas. A madeira se apresenta como um recurso versátil, capaz de atender às demandas específicas de cada secretaria, garantindo que as ações governamentais sejam efetivas e atinjam os objetivos propostos.



A aquisição de madeira para pequenos serviços é uma solução econômica que permite à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri executar obras e reparos de forma ágil e com menor custo, evitando a necessidade de contratação de serviços terceirizados, que muitas vezes apresentam preços elevados e longos prazos de execução. Sendo assim o fornecimento de madeira em geral se faz necessário para possibilitar a agilidade nos serviços de obras, atendendo às necessidades das diversas secretarias do município.

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As descrições dos itens solicitados estão descritas na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	SEMAS QUANT.	SEDIN QUANT.	SEMSA QUANT.	SEMMA QUANT.	SEMED QUANT.	TOTAL
1	PERNA MANCA DE ANGELIM 03MM	METROS CÚBICOS	10910	15	30	20	10	15	90
2	PERNA MANCA DE ANGELIM 04MM	METROS CÚBICOS	10910	15	30	20	10	15	90
3	PERNA MANCA DE ANGELIM 05MM	METROS CÚBICOS	10910	15	30	20	10	15	90
4	PERNA MANCA DE ANGELIM 06MM	METROS CÚBICOS	10910	15	30	20	10	15	90
5	FLECHAS DE 03M	METROS CÚBICOS	10910	15	35	15	10	17	92
6	FLECHAS DE 04M	METROS CÚBICOS	10910	15	30	15	10	15	85
7	FLECHAS DE 05M	METROS CÚBICOS	10910	15	30	15	10	15	85
8	FLECHAS DE 06M	METROS CÚBICOS	10910	15	30	15	10	15	85
9	FLECHAS DE 07M	METROS CÚBICOS	10910	15	30	15	10	15	85
10	FLECHAS DE 08M	METROS CÚBICOS	10910	20	40	15	10	20	105
11	FLECHAS DE 09M	METROS CÚBICOS	10910	15	35	15	10	17	92
12	FLECHAS DE 10M	METROS CÚBICOS	10910	15	35	15	10	17	92
13	ESTEIO 04M	METROS CÚBICOS	10910	15	30	10	10	15	80
14	ESTEIO 05M	METROS CÚBICOS	10910	15	70	10	10	35	140
15	ESTEIO 06M	METROS CÚBICOS	10910	15	40	10	10	20	95
16	ESTEIO 08M	METROS CÚBICOS	10910	15	40	10	10	20	95
17	ESTEIO 10X10 DE 04M ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	10	20	10	8	10	58
18	ESTEIO 10X10 DE 05M ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	10	20	10	8	10	58
19	LONGARINAS DE 04M	METROS	10910	15	32	5	10	15	77



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



	DE ANGELIM	CÚBICOS							
20	LONGARINAS DE 05M DE ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	15	37	5	10	18	85
21	LONGARINAS DE 06M DE ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	10	20	5	8	10	53
22	LONGARINAS DE 07M DE ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	10	25	5	9	12	61
23	LONGARINAS DE 08M DE ANGELIM	METROS CÚBICOS	10910	10	18	5	8	10	51
24	TÁBUA DE LAJE 03M	METROS CÚBICOS	10910	15	35	25	9	17	101
25	TÁBUA DE LAJE 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	20	20	8	10	63
26	TÁBUA DE 01" 03M	METROS CÚBICOS	10910	5	15	5	6	8	39
27	TÁBUA DE 01" 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	15	5	6	8	39
28	TÁBUA DE PAREDE 03M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	10	6	5	36
29	TÁBUA DE PAREDE 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	10	6	5	36
30	TÁBUA MACHIADA DE 1/2"	METROS CÚBICOS	10910	5	10	10	5	5	35
31	TÁBUA MACHIADA DE 3/4"	METROS CÚBICOS	10910	5	10	10	5	5	35
32	TÁBUA DE 15X03 DE 04M PRACUUBA	METROS CÚBICOS	10910	5	18	10	9	10	52
33	TÁBUA DE 20X03 DE 04M PRACUUBA	METROS CÚBICOS	10910	5	24	10	10	12	61
34	PERNA MANCA DE 03M MANDIOQUEIRA	METROS CÚBICOS	10910	5	20	10	8	10	53
35	PERNA MANCA DE 04M MANDIOQUEIRA	METROS CÚBICOS	10910	5	20	10	8	10	53
36	PERNA MANCA DE 05M MANDIOQUEIRA	METROS CÚBICOS	10910	5	20	10	8	10	53
37	PERNA MANCA DE 06M MANDIOQUEIRA	METROS CÚBICOS	10910	5	20	10	8	10	53
38	RIPÃO P/ LAJE 03M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
39	RIPÃO P/ LAJE 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
40	RIPÃO MANDIOQUEIRA 03M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
41	RIPÃO MANDIOQUEIRA 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
42	RIPA DE MANDIOQUEIRA 03M	METROS CÚBICOS	10910	5	8	5	4	5	27
43	RIPA DE MANDIOQUEIRA 04M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
44	VIGÃO 12X12 DE 06M	METROS CÚBICOS	10910	5	15	10	7	8	45
45	VIGÃO 12X12 DE 07M	METROS CÚBICOS	10910	5	16	10	8	8	47
46	VIGÃO 12X12 DE 08M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	10	5	5	35
47	VIGÃO 12X12 DE 10M	METROS CÚBICOS	10910	5	15	5	7	8	40
48	VIGÃO 12X12 DE 12M	METROS CÚBICOS	10910	5	12	5	6	6	34
49	VIGÃO 12X12 DE 14M	METROS CÚBICOS	10910	5	10	5	5	5	30
50	LOURO - VERMELHO 30 CM X 3 CM	METROS CÚBICOS	10910	5	9	5	3	5	27
51	SUCUPIRA 20 CM X 3 CM	METROS CÚBICOS	10910	5	12	5	6	6	34
52	PIQUIARANA 70 CM X 7.5 CM	METROS CÚBICOS	10910	5	8	5	4	5	27



53	ESTACA DE ACAPU 3M	UNIDADE	10910	100	300	80	60	150	690
54	ESTACÃO 15X15 03 METROS	UNIDADE	10910	250	1000	80	60	500	1890
55	COMPENSADO 6MM X 1,60 X 2,20	UNIDADE	51330			30			30
56	COMPENSADO 10MM X 1,60 X 2,20	UNIDADE	51330			30			30
57	COMPENSADO 15MM X 1,60 X 2,20	UNIDADE	51330			50			50
58	COMPENSADO 20MM X 1,60 X 2,20	UNIDADE	51330			50			50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada uma previa análise para fins orçamentária e análise de preços inexequíveis ou excessivamente elevados. A pesquisa de preço foi realizada com fornecedores, onde se pôde observar a obtenção de preços praticados pelo mercado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores de diversas fontes, para cálculo da média dos preços, obtendo como valor estimado da contratação de **R\$ 9.765.061,99 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos)** conforme apresenta planilha Pesquisa de Preço em apêndice a este ETP.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidade foi levando em consideração a base das requisições encaminhadas das Secretarias Municipais de Igarapé-Miri. Será utilizado o sistema de registro de preços e o fornecimento será de acordo com a solicitação de cada Secretaria. A estimativa de demandas se encontra consignadas na tabela apresentada neste ETP item **5 - Descrição dos Requisitos da Contratação**.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação de cada secretaria, conforme as especificações exigidas de cada produto, garantindo assim a reposição necessária. A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o registro de preço a realização de futura contratação, obtendo um mecanismo ágil e seguro.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações específicas a serem adotadas pela Administração, seja ela logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme a Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, inciso XII, é essencial abordar a questão dos



possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Sendo necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.
- Não descartar produtos químicos em local inapropriado.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 004/2025/GAB/PMI

Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento
Portaria nº 020/2025/GAB/PMI



• MAPA DE RISCO

O processo consiste em identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases): planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual. O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação para AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Há riscos comuns na contratação e seleção do fornecedor no curso do referido processo, até a sua formalização:

RISCO 01	Risco	Risco de licitação deserta ou fracassada para item	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Retrabalho, além do comprometimento da política pública.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Revisar o processo a cada etapa, observar a descrição do objeto, os quantitativos e o valor estimado nas cláusulas editalícia.	Setor requisitante + equipe/agente de contratação
	Ação de contingencia	Realizar contratação emergencial	Equipe/agente de contratação
RISCO 02	Risco	Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível na licitação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Médio	
	Dano 1	Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Além de responsabilização dos gestores, nulidade e retrabalho.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento dos itens.	Setor Solicitante da contratação + Agente de
	Ação de contingencia	Se verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo.	Setor requisitante + equipe de apoio/agente de contratação
RISCO 03	Risco	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou idônea.	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Avaliar a necessidade de realizar diligencia para confirmar veracidade dos documentos.	Equipe de apoio/Agente de Contratação
	Ação de contingencia	Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.	Equipe de apoio/agente de contratação



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



RISCO 04	Risco	Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atendam à demanda	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da aquisição de itens inservíveis ou quantitativos superestimados	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Verificar o que os órgãos têm adquirido para demanda e soluções e revisar a descrição do objeto inserida pela empresa após fase de lance	Setor requisitante + equipe de apoio/agente de contratação
	Ação de contingencia	Caso identificado a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da administração, abster-se de realizar a contratação.	Gestor do órgão
RISCO 05	Risco	Edital com cláusulas restritivas à competitividade	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Baixa competitividade, culminando em licitação deserta ou problemas junto a órgão de controle.	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Pesquisar modelos de editais de outros órgãos	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
	Ação de contingencia	Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas, antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital e republicar o aviso para reabrir o certame	Equipe de apoio/agente de contratação
RISCO 06	Risco	Divergência textual entre o Edital, TR, Minuta de Ata e Minuta de Contrato	
	Probabilidade	Media	
	Impacto	Media	
	Dano 1	Pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital; problema na execução contratual	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório +



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



	Ação de contingência	Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital e republicar. Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade licitação e quanto a futura execução contratual.	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + equipe de apoio/agente de contratação
RISCO 07	Risco	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado	
	Probabilidade	Media	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Prejuízo ao erário	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos objetos licitados.	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Fiscal do Contrato
	Ação de contingência	Sanções e penalidades previstas no Contrato	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + equipe de apoio/Agente de Contratação

Igarapé-Miri/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº004/2025/GAB/PMI

Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento